



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 913

APROVA INCLUSÃO DE LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO
ABÍLIO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica aprovada a inclusão no Loteamento Abílio Siqueira, na Quadra "9", do Lote Nº 25, com Área de 271,31 M², sito na confluência das Ruas projetadas "E" e "J" do Loteamento, conforme Croqui e Memorial descritivo, anexos, que passam a fazer parte integrantes desta Lei.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 20.de Setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria

Registrada